LEI Nº 594 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

Dá nomenclatura ao Posto de Saúde do Distrito de Ouro Verde do Piquiri.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado "JOSÉ OSVALDO LINO" o Posto de Saúde localizado na Rua Sapucaia esquina com Avenida Piquiri do Distrito de Ouro Verde do Piquiri – Corbélia, Pr.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 21 (Vinte e um) de Setembro de 2004.

CLOVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/393/ta